ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão-GO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2017

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ÍTEM

Data: 06/07/2017

Horário: 09:00 horas

Local: Departamento de Compras e Licitação – Sala de Reuniões - Sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local discriminados neste edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do Pregão Presencial nº **041/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM,** esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal n.º10.520 de 17/07/02, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n° 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1- DO OBJETO

1.1 - É objeto do presente Edital a Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender aos diversos órgãos da Administração Pública Municipal, por um período de 06 (seis) meses, em atendimento ao solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal do Turismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Finanças, Procuradoria Jurídica e Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

2 - DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 - A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida pela pregoeira, e realizada de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, pela Lei n° 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, em local, data e horário já determinados.

2.2 - Não havendo expediente na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;
2.3 - Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Presencial na mesma data de abertura, e em face de decisão da pregoeira, poderá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s);

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão Presencial quaisquer interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto às de documentação.

3.2 - A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.3 - Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial e será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

3.4 - Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

3.5 - NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

3.5.1 - Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; salvo mediante determinação judicial.

3.5.2 - Empresas impedidas de licitar e contratar com o Município (Art.7º da Lei n.º 10.520/2002); Empresa suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art.87, III, da Lei n.º 8.666/93); Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei n.º 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.

3.5.3 - Empresas que estejam reunidas em consórcio ou coligação;

3.5.4 - Empresas que não atendam às exigências deste Edital;

3.5.5 - Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

4 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 - No dia, hora e local previstos na capa deste edital, a pregoeira e equipe de apoio receberão os envelopes **"n.°1" Proposta de Preços** e **"n.º 2" Documentos de Habilitação**, os quais deverão ser apresentados fechados de forma indevassável e rubricados no fecho, contendo os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – "PROPOSTA DE PREÇOS"

"MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO"

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017

DATA DE ABERTURA: 06/07/2017

HORÁRIO: 09:00h

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ N.º .....

ENVELOPE N.º 2 – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

"MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO"

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017

DATA DE ABERTURA: 06/07/2017

HORÁRIO: 09:00h

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ N.º .....

4.2 - Os envelopes exigidos no subitem 4.1, deverão ser entregues, no endereço citado, a pregoeira ou aos membros da Equipe de Apoio. A Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes/documentos entregues em outros setores da Prefeitura.

4.3 - Os documentos relativos à proposta (Envelope n. º 1) e à habilitação (Envelope n. º 2) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do Pregão Presencial, ou servidor público de outro órgão da administração, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

4.3.1 - Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no site correspondente, pela pregoeira ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

4.3.2 - Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

4.3.4 - A partir do momento em que a pregoeira proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão aceitos novos licitantes.

4.3.5 - Recebidos os envelopes "n.º 1", Proposta de Preços, e "n° 2", Documentos de Habilitação, a pregoeira procederá a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pela pregoeira e pelos

participantes que o desejarem.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - No dia, horário e local designados para a abertura da sessão pública deste Pregão, o representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a pregoeira, devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório, conforme ANEXO III, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se exibindo, Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia. Sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura.

5.2 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto/contrato social, e/ou instrumento público ou particular de procuração.

5.3 - O credenciamento será efetuado por meio de:

a) Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia em cópia autenticada;

b) Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) Instrumento público de procuração, neste caso, fica dispensado a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante;

d) Instrumento de mandato particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III, assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante que comprovem poderes, para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, com firma reconhecida em cartório. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

5.4 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este pregão;

5.5 - Declaração formal da firma licitante, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura, contendo informações e declarações conforme ANEXO IV deste edital;

5.6 - Declaração de comprovação, exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso pretenda

beneficiar-se, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme modelo constante no ANEXO VI deste edital;

5.6.1 – CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103 de 30.04.2007.

5.7 - O credenciamento na forma disciplinada neste item e as declarações a que se referem os itens anteriores deverão ser entregues fora dos envelopes, antes da sessão.

5.8 - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos destes itens terão poderes para formular verbalmente, na sessão, lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da pregoeira, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente.

5.8.1 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão deixando de assinar a ata, considerar-se-á que esta renunciou ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da pregoeira.

5.9 - A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do Item 12.3.7 deste instrumento.

6 - DA “PROPOSTA DE PREÇOS” (Envelope nº. 01)

6.1 - A “Proposta de Preços” deverá ser apresentada preferencialmente em 02(duas) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressas ou digitadas em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datadas e assinadas na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais ser apenas rubricadas, contendo:

6.1.1 - Nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

6.1.2 - Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

6.1.2.1 – A proposta deverá, obrigatoriamente, ser preenchida na planilha de proposta, que acompanha o edital e enviada uma cópia em meio magnético pendrive o qual deverá ser etiquetado com o nome da Proponente, tipo e nome, numeração da licitação e entregue juntamente com a proposta referida no ITEM 6.

6.1.3 - A proposta deverá conter o preço do objeto nos termos constantes deste edital conforme Termo de Referência - ANEXO I, expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado para o objeto em algarismo arábico (unitário e total do item) e se possível por extenso TOTAL, contendo a especificação detalhada do objeto e demais elementos pertinentes, já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicionais. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do ANEXO I.

6.1.3.1 - As propostas que atenderem aos requisitos do edital e seus anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Pregoeira da forma seguinte:

6.1.3.1.1 - Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

6.1.3.1.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

6.1.3.1.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

6.1.3.1.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

6.1.3.2 - O valor total da proposta será ajustado pela pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de possíveis erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

6.1.4 - CARTA PROPOSTA DA LICITANTE, assinada por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes para tal investidura, contendo informações e declarações conforme ANEXO V, deste edital;

6.1.5 - DECLARAÇÃO do prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

6.1.5.1 - Caso o prazo de que trata o item 6.1.5 não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.1.6 - DECLARAÇÃO, assinada por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, informando que os itens descritos em sua proposta atendem na totalidade às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência – ANEXO I, conforme modelo constante no ANEXO VIII.

6.2 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.3 - A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

6.4 - Cada licitante só poderá apresentar 01(uma) proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa física ou jurídica apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se os licitantes eliminados, às sanções cabíveis.

6.5 - Cabe aos licitantes descrever na íntegra em sua proposta o objeto ofertado obedecendo às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência - ANEXO I, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta.

6.6 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

6.7 - Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório;

6.8 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

6.9 – O não atendimento do item 6.1 e seus subitens acarretará a desclassificação da proposta ofertada pela licitante. Tal dispositivo aplica-se, inclusive, quanto à exigência de declarações.

7 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

7.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste edital e seus anexos e ofertar **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o fornecimento do objeto nas condições previstas no Termo de Referência - ANEXO I.

7.2 - Serão selecionados pela pregoeira e sua equipe de apoio a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e as demais com preço até 10 % (dez por cento) superior àquela.

7.2.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nesta condição, serão selecionadas as 03 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.

7.2.2 - Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertar lance verbal caberá a pregoeira, analisadas as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto às taxas, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame, devendo em cada uma das hipóteses, justificar formalmente, trazendo aos autos os respectivos fundamentos.

7.3 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, se observado o que dispõe o § 2º, incisos I, II e III do art. 3º da lei 8.666/93, mantiver-se o empate, o mesmo será decidido por sorteio realizado pela Pregoeira, na forma estabelecida no § 2º do art.45 da lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006;

7.4 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação;

7.5 - Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, deverão ser obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;

7.6 - A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

7.7 - Caso os licitantes classificados não mais realizem lances verbais, a etapa competitiva será encerrada e a pregoeira poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas a diminuir o preço oferecido;

7.8 - Após a fase de negociação, a pregoeira ordenará as propostas ofertadas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.8.1 - Caso a melhor proposta, superada a fase de negociação, não tiver sido apresentada por pequena empresa, proceder-se-á da seguinte forma:

7.8.1.1 - A pregoeira verificará se há licitante na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se esta se encontra em situação de empate com a Empresa de Grande Porte que ofertou o menor preço. Em caso positivo, assegurará como critério de desempate, a preferência de contratação da Pequena Empresa, conforme as prerrogativas estabelecidas no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06.

7.8.2 - Entende-se por empate, situações em que as propostas apresentadas pelas micro e pequenas empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada nos termos do item 7.7.

7.8.2.1 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas micro e pequenas empresas que se encontram na situação descrita no item 7.8.2, manter-se-á a ordem de sorteio realizada no item 7.3, para identificar àquela que primeiro poderá apresentar a oferta.

7.8.2.2 - Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, será procedido o seguinte:

7.8.2.2.1 - A pequena empresa melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.8.2.3 - Não ocorrendo a contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06.

7.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes do item 12 deste Edital;

7.9.1 - Após a fase de negociação, a pregoeira examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.2 - O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com as taxas praticadas pelo mercado, coerentes com a prestação dos materiais ora licitado.

7.9.3 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

7.10 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

7.10.1 - A LICITANTE devidamente enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

7.10.1.1 - Será concedido à LICITANTE vencedora, enquadrada no caput deste item quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério da Pregoeira e, desde que solicitado, por escrito, pela LICITANTE.

7.10.1.2 - A não regularização das pendências, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades

impostas pelo Item 12 do edital e Lei nº 8.666/93, da contratação pela ordem de classificação das propostas e da revogação da licitação.

7.11 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades irrelevantes e sanáveis nas propostas e/ou nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pela pregoeira.

7.12 - Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pela pregoeira a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;

7.12.1 - A proposta reajustada deverá ser entregue a pregoeira no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da sessão de lances sob pena de aplicação das penalidades previstas no Item 12 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES do Edital;

7.13 - Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender as exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato e/ou outro documento equivalente com o licitante vencedor, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;

7.14 - Na situação prevista no item acima, a pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente com o objetivo de obter melhor preço;

7.15 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, considerados incompatíveis em relação aos praticados no mercado, conforme o disposto no inciso II do Artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.15.1 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

7.16 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s);

7.17 - Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

7.18 - O resultado desta Licitação será afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal, para intimação e conhecimento dos interessados.

8 - DA HABILITAÇÃO (Envelope nº 2)

8.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual (envelope n.° 2), devidamente lacrado, conforme relação a seguir:

8.1.1 - RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.2 - Registro comercial, para empresa individual;

8.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
8.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

8.1.5 - Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

8.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.2 - Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

8.2.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.2.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

8.2.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

8.2.6 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.7 - Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em relação à regularidade fiscal e

trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br), conforme a Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;

8.3 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.1 - Certidão Negativa de Falência, ou Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão, só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.

8.3.2 - **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, **acompanhado do termo de abertura e encerramento**, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Estão dispensadas da apresentação as Microempresa e/ou da empresa de pequeno porte de acordo com a disposição do art. 3º do Decreto Federal nº 6.204/07. A indicação do nome do(a) contador(a) e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), bem como sua assinatura nos documentos de sua competência são indispensáveis.

8.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a empresa licitante fornecido material compatível com o objeto da presente licitação, conforme especificações constantes no **Anexo I** deste edital.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão pública fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no subitem 17.17 deste Edital;

9.1.1 - Não será admitida a impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

9.2 - Caberá a pregoeira decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.3 - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

10- DOS RECURSOS

10.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediato e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, quando lhe será

concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso. O recurso deverá ser dirigido a pregoeira, e protocolizado na sede da Prefeitura, na sala da Comissão de Licitação, no endereço descrito no item 17.17.
10.1.1 - Não será admitida apresentação das razões de recursos, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

10.2 - Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor;

10.4 - Não acolhendo o recurso, a pregoeira procederá a adjudicação do objeto à proponente vencedora.

10.5 - Acatado(s) o(s) recurso(s), a Pregoeira prestará informações no prazo de 01 (um) dia, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão;

10.5.1 - Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s), e constatado a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

10.6 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.7 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão de Licitação.

11- DO FORNECIMENTO

11.1 - As obrigações decorrentes desta licitação serão formalizadas por meio de Contrato e/ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.

11.2 - O prazo para a retirada da ordem de entrega será de forma parcelada, conforme necessidade das Secretarias e Fundos Municipais desta Administração, contados da convocação da licitante.

11.3 - A empresa vencedora se responsabilizará pela perfeita execução do objeto licitado.

11.4 – O objeto será executado conforme, condições previstas no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº **041/2017** e especificação do objeto do presente Edital e Anexo I, será acompanhado e fiscalizado pelo funcionário designado para tal pelo CONTRATANTE.

11.5 - Correrá por conta da vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento.

11.6- O objeto constante deste edital serão recusados pelos Fundos e SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA ADMINISTRAÇÃO no seguinte caso:

a) Se estiver em desacordo com as especificações indicadas no ANEXO I – Termo de Referência.

11.7 - Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a resposta correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste edital e de ressarcir a(o) FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA ADMINISTRAÇÃO os custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.

12 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

12.1 - O atraso injustificado no fornecimento do objeto do contrato sujeitará o CONTRATADO à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.

§ 1° - A multa a que se alude o item 12.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei n° 10.520 e Lei n° 8.666/93.

§ 2° - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

12.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

12.2.1 – Advertência;

12.2.2 - Multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor total da contratação;

12.2.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

12.3 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

12.3.1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

12.3.2 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta reajustada e a amostra, quando solicitada;

12.3.3 - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

12.3.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

12.3.5 - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;

12.3.6 - Não mantiver a proposta;

12.3.7 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.3.8 - Não honrar o conteúdo da proposta ofertada.

12.4 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

13 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

13.1 - A fatura, devidamente atestada será paga após o fornecimento dos objetos licitados. As faturas deverão conter no mínimo os seguintes dados:

13.1.1 - Data de emissão

13.1.2 - Estar endereçada a Prefeitura Municipal de São Simão/GO, situada a Praça Cívica, nº. 01, Centro;

13.1.3 - Quantidade fornecida;

13.1.4 - Especificação do objeto fornecido;
13.1.5 - Preços unitários e totais da fatura;

13.2- O pagamento só será efetuado mediante apresentação das certidões de regularidade da licitante vencedora: Certidões Negativa de Débitos com FGTS, CNDT, Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal.

13.2.1 - Em caso de irregularidade fiscal, as secretarias solicitantes notificarão a empresa vencedora para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pelas secretarias supracitadas, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital, e estará o Contrato e/ou outro documento

equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

13.3 - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item 13.1, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

13.3.1 - A devolução de fatura não aprovada pelas secretarias supramencionadas não servirá de motivo para que a ADJUDICATÁRIA suspenda o fornecimento das mercadorias ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;

13.4 - A(s) nota(s) fiscal(is) será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado.

13.5 - O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.6 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela ADJUDICATÁRIA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

13.6.1 - Descumprimento de obrigação relacionada com o objeto contratado;

13.6.2 - Débito da ADJUDICATÁRIA com O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, proveniente da execução do contrato decorrente desta licitação;

13.6.3 - Não cumprimento das obrigações hipótese em que o pagamento ficará retido até que a ADJUDICATÁRIA atenda à cláusula infringida;

13.6.4 - Obrigações da ADJUDICATÁRIA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO;

13.6.5 - Paralisação do fornecimento por culpa da ADJUDICATÁRIA.

13.7 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

13.8 - Os preços praticados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da proposta, nos termos da Lei 10.192/01.

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária :

FMS
MANUT. SECRETARIA DE SAUDE
00011 - 100100 101221028 2.0047 3.3.90.30
MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
00036 - 100100 103011028 2.0048 3.3.90.30
MANUT. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
00073 - 100100 103021028 2.0049 3.3.90.30

CONTROLE INTERNO
00008 - 010100 041240428 2.0000 3.3.90.30

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
JUDICIARIO E ELEITORAL
00015 - 010200 020610228 2.0001 3.3.90.30
GABINETE DO PREFEITO
00028 - 010200 041220428 2.0002 3.3.90.30
SUP DE ADM DE ITAGUAÇU
00036 - 010200 041220428 2.0003 3.3.90.30
MANUT. SEC. ADMINISTRAÇÃO
00049 - 010200 041220428 2.0005 3.3.90.30

DEMETRAN
00357 - 011500 261222628 2.0009 3.3.90.30

PLANEJAMENTO
00088 - 010300 041210428 2.0007 3.3.90.30
SUP. SEGURANÇA PUBLICA
00103 - 010300 061810628 2.0008 3.3.90.30

FINANÇAS
00116 - 010400 041230428 2.0010 33.90.30
PROCURADORIA JURIDICA
00211 - 010600 030910328 2.0021 33.90.30

MEIO AMBIENTE
00314 - 011100 181221828 2.0032 3.3.90.30

TURISMO
00328 - 011100 236952328 2.0031 3.3.90.30

15 - DA CONTRATAÇÃO

15.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato, cuja minuta constitui o ANEXO II do presente ato convocatório.

15.2 - O contrato a ser celebrado terá vigência desde a data de sua assinatura até a entrega efetiva do objeto licitado.

15.3 - O Contrato deverá ser assinado pela licitante adjudicatária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da comunicação formal.

15.4 - A adjudicatária que se recusar a assinar o contrato, não aceitar ou não retirar o mesmo no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas no item 12 deste Edital.

15.5 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.5.1 - A empresa deverá manter durante todo fornecimento do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.6 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item 15.5, ou se recusar a assinar o Contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas com vistas à celebração do contrato.

15.7 - No ato da assinatura do Contrato a Adjudicatária deverá:

15.7.1 - Comprovar poderes para o signatário assinar contratos, mediante Ata de Eleição da última Diretoria ou Contrato Social, e ainda no caso de procurador, além desses documentos, Procuração registrada em Cartório.

16 - FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1 - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a prestação do serviço, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:

17.1.1 - Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação regional, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

17.1.2 - Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização, observando o parágrafo único do art. 59 da Lei 8666/1993;

17.1.3 - Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;

17.1.4 - Inabilitar o licitante, até a assinatura da nota de empenho e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Presencial, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

17.2 - O fornecimento deverá ser executado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

17.3 - Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:

Anexo I - Termo de Referência (Especificações)
Anexo II – Minuta Contratual
Anexo III - Termo de Credenciamento (modelo)
Anexo IV - Declaração de Habilitação
Anexo V- Carta proposta da licitante
Anexo VI - Declaração Micro e Pequena Empresa (modelo)
Anexo VII - Declaração de atendimento ao inciso XXXIII, art 7º da CF
Anexo VIII – Declaração de Atendimento das Especificações Mínimas do Edital.

17.4 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.

17.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento com a segurança do futuro contrato.

17.6 - Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei n° 10.520/02, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

17.7 - A participação neste Pregão Presencial implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

17.8 - É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.9 - As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10 - A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.

17.11 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.12 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.13 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.14 - A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.

17.15 - À licitante vencedora é vedado transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante o MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

17.16 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, a pregoeira, por meio de e-mail ou fone, enviados ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.

Comissão de Licitação
Praça Cívica, nº. 01, Centro, São Simão, Goiás.
Fone: (64) 3553-9527
Email: licitacao@saosimao.go.gov.br
Horário: 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.

17.18 - A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será divulgada por e-mail aos demais interessados que tenham retirado os Editais e tenham deixado junto a Comissão de Licitação dados para remessa de informações.

17.19 - No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.

17.20 - É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do edital pelo site: www.**saosimao**.**go**.gov.br até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

17.21 - Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na imprensa oficial e em jornal de grande circulação do Estado de Goiás, site da prefeitura municipal, mural, estando a Pregoeira e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis;

18 - DO FORO

18.1 Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de São Simão - Goiás, com exclusão de qualquer outro.

São Simão, Goiás aos 21 dias do mês de junho de 2017.

GRACIELLE SOUZA PEREIRA
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 OBJETO

1.1 Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender aos diversos órgãos da Administração Pública Municipal, por um período de 06 (seis) meses, em atendimento ao solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal do Turismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Finanças, Procuradoria Jurídica e Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

2.0 JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a eminente necessidade de aquisição de material de expediente, visando a manutenção das diversas atividades cotidianas dos órgãos da administração pública municipal, faz-se necessária a aquisição dos materiais abaixo identificados, com o intuito de manter o desenvolvimento destas atividades.

2.2 As quantidades constantes neste Termo de Referência são mera estimativa de consumo, não obrigando a Administração Pública à sua aquisição total e sim conforme sua necessidade.

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO
01	15,000	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO N 3
02	125,000	UN	APONTADOR COM DEPOSITO,o produto deverá ser de material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou ribitada, sem ondulaçõesou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas
03	20,000	PC	BATERIA 9V pacote com 1 unidade
04	157,000	BL	BLOCO ADESIVO 76 X 102: bloco autoadesivo 76 x 102, com 100 folhas, cores variadas
05	15,000	BL	BLOCO ADESIVO 76 X 76: bloco autoadesivo 76 x 76, com 100 folhas, cores variadas
06	44,000	UN	BLOCO DE ANOTAÇÃO COM ADESIVO (postites)38x50mm padrao 3m ou equivalente
07	30,000	UN	BOBINA TERMICA ALUTOCLAVE 57mmx40x1v papel r-27
08	38,000	CX	BORRACHA ESCOLAR: macia, suave e na cor branca. apaga lápis e lapiseira em diversos tipos de superfície sem manchar o papel. feita de látex de seringueira e doutros vegetais, macia. formato quadrangular. tamanho n 20
09	7,000	CX	BORRACHA ESCOLAR: macia, suave e na cor branca. apaga lápis e lapiseira em diversos tipos de superfície sem manchar o papel. feita de látex de seringueira e doutros vegetais, macia. formato quadrangular. tamanho n 40

10	100,000	UN	CADERNO BROCHURA- CAPA DURA PEQUENO 48 F Caderno Costurado Capa Dura 1/4 48 Folhas Miolo Pautado
11	30,000	UN	CADERNO CAPA DURA - GRANDE 200 FLS Spiral de capa dura. Especificações 200 folhas pautadas Dimensões 200mm x 275mm
12	150,000	UN	CADERNO GRANDE BROCHURA CAPA DURA 80 FOLHAS PAUTADAS Tamanho Carta Dimensões do produto: Largura: 25,00 cm Altura: 9,00 cm Profundidade: 28,00 cm Peso: 0,85 g Medida Peça: A.L.P 27,50x23x4,50cm
13	2,000	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO – feita em polipropileno de 130g/m² com 2 capas onde possa colocar informações sobre os documentos armazenados, podendo ser guardado tanto na vertical quanto na horizontal, possuindo tampa com autotravamento. Formato: 350 x 245 x 140 mm
14	2,000	CX	CAIXA DE CLIPS NUMERO 8/0 niquelado, 5,7cm, 500 gramas c/180 unids
15	100,000	UN	CAIXA P/ ARQUIVO DE PAPELÃO – Caixa de Arquivo Morto G 42x18x30 – Formato: 350 x 245 x 140 mm
16	62,000	UN	CALCULADORA GRANDE Com teclas grandes, tecla que permite apagar o último dígitoentrado e duplo zero, cálculo de Taxas, Memória, Porcentagem, quatro operações,12 dígitos, desligamento automático, alimentação a bateria e solar.
17	2.604,000	UN	Caneta esferográfica azul: escrita FINA, corpo em plástico transparente, Comp.Aprox.140mm,com marca gravada No corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm,esferaem tungstênio(COM SELO DO INMETRO), com tampa. Produto de referência: Compactorou similar ou de melhor qualidade.
18	1.450,000	UN	Caneta esferográfica preta: escrita Média, corpo em plástico transparente, Comp. Aprox.140mm, com marca gravada No corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm,esfera em tungstênio,(COM SELO DO INMETRO.
19	850,000	UN	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA: escrita média, corpo em plástico transparente, comp. aprox.140mm,com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm,esfera em tungstênio,(com selo do inmetro).
20	178,000	UN	Caneta marca texto AMARELA: corpo anatômico, confeccionado em material plástico,rígido, inquebrável, com tampa removível. Com ponta de em poliéster, nylon ou material similar, chanfrada, dura e resistente ,capaz de realizar traços finos de1,0 mm ou traços finos de 1,0 mm ou traços largos com espessura de 4,0 mm. A tinta deverá ser transparente, luminosa, com secagem rápida, lavável e atóxica. O produto deverá possuir perfeita fixação sobre tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos impressos. Com validade mínima de 1 ano contados da data da entrega.
21	12,000	UN	Caneta marca texto AZUL: corpo anatômico, confeccionado em material plástico,rígido, inquebrável, com tampa removível. Com ponta de em poliéster, nylon ou material similar, chanfrada, dura e resistente ,capaz de realizar traços finos de1,0mm ou traços largos com espessura de 4,0 mm. A tinta deverá ser transparente,luminosa, com secagem rápida, lavável e atóxica. O produto deverá possuir perfeitafixação sobre tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos impressos.Comvalidade mínima de 1 ano contados da data da entrega.
22	24,000	UN	Caneta marca texto COR VERDE: corpo anatômico, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, com tampa removível. Com ponta de em poliéster, nylon oumaterial similar, chanfrada, dura e resistente ,capaz de realizar traços finosde1,0 mm ou traços largos com espessura de 4,0 mm. A tinta deverá ser transparente, luminosa, com secagem rápida, lavável e atóxica. O produto deverá possuir perfeita fixação sobre tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos impressos.Com validade mínima de 1 ano contados da data da entrega.
23	12,000	UN	Caneta marca texto VERMELHO: corpo anatômico, confeccionado em material plástico,rígido, inquebrável, com tampa removível. Com ponta de em poliéster, nylon ou

			material similar, chanfrada, dura e resistente ,capaz de realizar traços finos de1,0 mm ou traços largos com espessura de 4,0 mm. A tinta deverá ser transparente,luminosa, com secagem rápida, lavável e atóxica. O produto deverá possuir perfeita fixação sobre tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos impressos.Comvalidade mínima de 1 ano contados da data da entrega.
24	90,000	SV	CARTUCHO 662 COLOR - Impressão de documentos com textos e gráficos nítidos, resistentes à água e manchas - Cartuchos de alta capacidade e baixo custo de impressão Cor do cartucho: Tricolor Tecnologia de impressão:Jato de tinta Desempenho Rendimento até 300 páginas padrão. Dimensões/Peso 114 x 36,32 x 114,55 mm 0.07 kg
25	90,000	SV	CARTUCHO 662 PRETO - CARTUCHO 662 PRETO - Impressão de documentos com textos e gráficos nítidos, resistentes à água e manchas - Cartuchos de alta capacidade e baixo custo de impressão Compatibilidade - HP Deskjet Ink Advantage: 2515, 2516, 3515 e 3516 Cor do cartucho: Preto Tecnologia de impressão:Jato de tinta Desempenho Rendimento até 360 páginas padrão. Dimensões/Peso 114 x 36,32 x 114,55 mm 0.06 kg
26	200,000	UN	CD SIMPLES
27	1,000	UN	Cesto Para Lixo Polipropileno 12 Litros Preto
28	79,000	CX	CLIPS N 2: clips para papéis, número 2 em aço niquelado, acondicionado em sacoplástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido.
29	43,000	CX	CLIPS N 4: clips para papéis, número 4 em aço niquelado, acondicionado em sacoplástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido.
30	3,000	CX	CLIPS N 6: clips para papéis, número 6 em aço niquelado, acondicionado em sacoplástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido.
31	34,000	CX	Clips n.8/0 niquelado 5,38cm, caixa lacrada com 500 gramas
32	84,000	CX	CLIPS NIQUELADOS Nº 3 caixa com 500 gramas
33	1,000	CX	CLIPS Nº 12 - Caracteristicas: - Clips Niquelado - Tamanho 12/0 - 7,4cm de altura - Ideal para uso em Escritório - Caixa com 500gr
34	324,000	UN	COLA BASTÃO: Base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade. Atóxica,secagem rápida,transparente ao secar, não ressecada e lavável. Acondicionada emtubo de plástico, rígido, com tampa vedante provido de base giratória ou sistemade alimentação que permita o uso adequado da cola com peso líquido de no mínimo21gramas.O produto deverámanter suas características inalteradas durante período mínimo de 12 meses,apartir da data da entrega.
35	139,000	UN	COLA BRANCA 90GR: cola branca a base de pva, lavável, podendo ser utilizada empapel, papelão, tecidos, couro e materiais porosos, composta de pvac, água e preservante, o produto deverá vir embalado em rasco branco leitoso fabricado em polietileno de alta densidade, contendo 90 grs, com tampa de rosca.
36	170,000	UN	corretivo liquido: branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável,com secagem rápida, sem odor, boa cobertura, fácil aplicação. produto atóxico eque deverá cobrir na primeira demão a escrita sem permitir aleitura do erro apósa secagem, aceitar nova escrita por cima. embalagem com nomínimo 18 ml.
37	200,000	UN	DVD SIMPLES

38	7,000	CX	ENVELOPE 12X17,5 CX 250 UNIDADES
39	15,000	CX	ENVELOPE 20X28 CX 250 UNIDADES
40	232,000	CX	ENVELOPE 24X34 CAIXA 250 UNIDADES
41	13,000	CX	ENVELOPE 31 X 41 CX 250 UNIDADES
42	204,000	CX	ENVELOPE 37X45 CAIXA 250 UNIDADES
43	6.000,000	UN	ENVELOPES 18X24
44	2.004,000	UN	ENVELOPES 26X36
45	8,000	UN	ESTILETE ESTREITO: Espessura de 0,5 mm, uso em escritório, lâmina fina recarregável, com largura de 9 mm e comprimento da lâmina 85 mm. Corpo em material plástico resistente, comprimento 135 mm, guia interna metálica ou outro material resistente, cabo anatômico, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina,com dispositivo de trava na posição escolhida e tratamento antiferrugem.
46	5,000	UN	ESTILETE GRANDE - Especificações Estilete largo Trava automática Lâmina 18mm Comprimento: 16,5cm Lâmina de aço carbono extensível interna Corpo anatômico
47	2,000	UN	EXTRATOR DE GRAMPO - MODELO PIRANHA Características do Produto Extrator em metal revestido com plástico. Remove grampos nº 10,24/6 e 26/6. Dimensões e Peso 56 x 38 x 45mm. Peso 25g.
48	472,000	UN	Fita crepe 19MM X 50 MT para usos gerais na cor bege: trabalhos escolares, fechamento de embalagens, mascaramentos, fixações, proteção, enfaixamentos, emendas ereforços. Composição: papel crespado, saturado coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética, dimensão: 19mm x 50m.
49	262,000	RL	FITA ADESIVA LARGA DE EMBALAGEM Transparente,45MM X 40MM Filme de Polipropilenobi-orientado (BOPP) eadesivo acrílico a base de água.Auxilia no fechamento de caixas, embalagens, etambém pode ser utilizada como reforço. Confeccionada em filme polipropileno biorientado, material que garante 20% a mais de resistência ao produto e evita rompimentos, a fita proporciona uma adesão instantânea. Por ser transparente, ela garante um acabamento discreto e permite o concerto e emendas de pacotes e sacos plásticos. Indicada para a colagem em superfícies plásticas, ou até mesmo colagem de cartazes, medindo 4,5 cm x 40 m.
50	10,000	UN	FITA ZEBRADA- Sem Adesivo; Ideal para demarcar, codificar, sinalizar superfícies / área de risco; Fita plástica colorida em poliestireno com listras amarela e preta intercaladas; Comprimento: 200M; Espessura: 70mm.
51	2,000	UN	FRAGMENTADOR MINIMO 12 FOLHAS corta 12 folhas em partículas de 4 x 32mm/cd/dvd, fenda: 220mm, cesto transparente de 14l, com rodas, nível de segurança: 3, 220v Abertura de inserção:220 mm Nº Máximo de folhas (75g):12 folhas 75g Tipo de Fragmentação (em mm):4 x 32 mm Nível de segurança:3 Capacidade Média de Fragmentação:22,7 kg/h Acionamento:Botão e sensor mecânico Reversão:Manual e no botão Potência:240 w Tempo de Funcionamento: 2 a 7 minutos ligada Nível de Ruído:73 db (A) Volume da Lixeira:14 litros Dimensões (em mm):345 x 235 x 450 mm

			Peso Aproximado:6,2 kg
52	3,000	PC	GOMA DE ELÁTICO (P/DINHEIRO) Nº 18 - PACOTE DE 100 GRAMAS Elástico de látex amarelo Alta qualidade e resistência Largura: Fino Especificação(Largura/Espessura/Diâmetro): 1,8 mm x 2 mm x 5 cm
53	58,000	UN	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE - 25 folhas: Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 25fl, tamanho grampo 26/6, características adicionais base plástica antiderrapante, cabeça em plástico, medidas aproximadas: comprimento 12cm, largura 4cm, altura 5,5cm
54	1,000	UN	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE- 240 folhas: Grampeador, tratamento superficial pintado, material aço, tipo mesa,tamanho grampo 23/6, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/24, capacidade até 240fl, características adicionais cabo aço pintado/canaleta e cabeçote cromado
55	36,000	UN	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO 26/6 Grampeador de mesa 24/6 e 26/6 25 fls PS-250L Grampeador leve 50%menos força ao apertar Grampeia até 25 folhas armazena até 150 grampos Dimensões 37,5x 29x 35cm
56	1,000	CX	GRAMPO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM 23/10 COM 5000 UNID, CAPACIDADE PARA 60 FOLHAS
57	5,000	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 Grampo em aço galvanizado, com tratamento antiferrugem, para grampear até 50 folhas.Caixa com 5.000 unidades.
58	6,000	PC	GRAMPO TRILHO PLASTICO (ROMEU E JULIETA), grampo plastico injetado em polipropilena branco para arquivasr documentos ate 600 folhas.
59	239,000	CX	GRAMPOS GALVANIZADOS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM 26/6 CX COM 5000 GRAMPOS PARA PAPEL
60	1,000	UN	HD EXTERNO 2 TB USB 3.0
61	11,000	CX	LAPIS DE ESCREVER SEXTAVADO N2 : lápis sextavado n 02, caixa com 144 unidades,comprimento mínimo de 175 mm, lápis de grafite macio, cargas inertes, (tipo fabercastel,bic, ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior).
62	30,000	UN	LIVRO ATA 200 FLS
63	30,000	UN	LIVRO ATA C/100 PAGINAS NUMERADAS
64	51,000	UN	LIVRO DE PONTO GRANDE QUATRO ASSINATURAS
65	8,000	UN	Livro protocolo correspondência 1/4 100fls
66	3,000	UN	MARCADOR DE QUADRO BRANCO AZUL PONTA MÉDIA E REDONDA
67	16,000	UN	Molhador de dedos 12g, Produto atóxico.
68	1,000	UN	MOUSE OPTICO - USB
69	32,000	UN	ORGANIZADOR DE MESA C/ 3 ESPAÇOS
70	4.360,000	UN	PAPEL A4 75 G/M2 MEDIDA 210X297: papel sulfite multiuso extra branco, pacote com500 folhas, formato a4, medindo 210 mm x 297 mm, com gramatura 75 g/m , acondicionado em embalagem fechada e lacrada. deverá ser de alta qualidade e brancura, sendo ideal para trabalho em geral .
71	10,000	CX	PAPEL CARBONO (100X1)
72	1,000	RL	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 25MTS
73	50,000	UN	PASTA ABA ELASTICA 5CM
74	52,000	UN	PASTA ABA ELASTICA FINA DE MATERIAL PLASTICO
75	40,000	UN	PASTA COM TRILHO DE PAPEL Formato: 34mm X 24mm.
76	100,000	UN	PASTA L
77	50,000	UN	PASTA PLASTICA ABA ELASTICA 5CM
78	180,000	UN	PASTA PLASTICA COM GRAMPO Formato: 34mm X 24mm.
79	3,000	PC	PASTA PROCESSO C/ 100 UNIDADES.

80	100,000	UN	PASTA REGISTRADORA AZ - PINK - largo registrador ofício a/z pink, dorso largo(aproximadamente 80 mm), confeccionada em papelão rígido prensado ou materialsimilar,espessura mínima de 2 mm, forrado com papel fantasia ou liso, plastificado,comacabamento em metal nas extremidades e visor plástico na lombada. com ferrageminterna, rigidamente fixada na contracapa, provida de alavanca e mola ou sistemaequivalente que permita a abertura das guias e seu fechamento, proporcionandopressão suficiente nas mesmas, de modo que quando fechadas fiquem perfeitamentealinhadas, não apresentando vãos entre si, proporcionando o manuseio correto dasfolhasarquivadas. a ferragem deverá ser galvanizada, resistente, com tratamento anti-ferrugem em todo seu conjunto e deverá vir acompanhada de fixador de papéis.medindo aproximadamente 350 x 280x 80mm,na cor pink caixa com 20 unidades
81	72,000	UN	PASTA REGISTRADORA AZ - PRETA - largo registrador ofício a/z preta,dorso largo(aproximadamente 80 mm), confeccionada em papelão rígido prensado ou materialsimilar,espessura mínima de 2 mm, forrado com papel fantasia ou liso, plastificado,comacabamento em metal nas extremidades e visor plástico na lombada. com ferrageminterna, rigidamente fixada na contracapa, provida de alavanca e mola ou sistemaequivalente que permita a abertura das guias e seu fechamento, proporcionandopressão suficiente nas mesmas, de modo que quando fechadas fiquem perfeitamentealinhadas, não apresentando vãos entre si, proporcionando o manuseio correto dasfolhasarquivadas. a ferragem deverá ser galvanizada, resistente, com tratamentoanti-ferrugem em todo seu conjunto e deverá vir acompanhada de fixador de papéis.medindo aproximadamente 350 x 280x 80mm,na cor preta caixa com 20 unidades
82	7,000	CX	pasta registradora az - verde - largo registrador ofício a/z verde, dorso largo (aproximadamente 80 mm), confeccionada em papelão rígido prensado ou materialsimilar,espessura mínima de 2 mm, forrado com papel fantasia ou liso, plastificado, comacabamento em metal nas extremidades e visor plástico na lombada. com ferrageminterna, rigidamente fixada na contracapa, provida de alavanca e mola ou sistemaequivalente que permita a abertura das guias e seu fechamento, proporcionandopressão suficiente nas mesmas, de modo que quando fechadas fiquem perfeitamentealinhadas, não apresentando vãos entre si, proporcionando o manuseio correto dasfolhasarquivadas. a ferragem deverá ser galvanizada, resistente, com tratamento anti-ferrugem em todo seu conjunto e deverá vir acompanhada de fixador de papéis. medindo aproximadamente 350 x 280x 80mm,na cor verde caixa com 20 unidades
83	3,000	CX	PASTA REGISTRADORA AZ - COR AMARELA - largo: registrador ofício a/z, dorso largo (aproximadamente 80 mm), confeccionada em papelão rígido prensado ou materialsimilar, espessura mínima de 2 mm, forrado com papel fantasia ou liso, plastificado, com acabamento em metal nas extremidades e visor plástico na lombada. com ferrageminterna, rigidamente fixada na contracapa, provida de alavanca e mola ousistemaequivalente que permita a abertura das guias e seu fechamento, proporcionandopressão suficiente nas mesmas, de modo que quando fechadas fiquem perfeitamentealinhadas, não apresentando vãos entre si, proporcionando o manuseio corretodas folhas arquivadas. a ferragem deverá ser galvanizada, resistente, com tratamentoanti-ferrugem em todo seu conjunto e deverá vir acompanhada de fixador depapéis. medindo aproximadamente 350 x 280 x 80 mm, na cor amarela, caixa com 20unidades
84	13,000	CX	PASTA REGISTRADORA AZ - COR AZUL - largo: registrador ofício a/z, dorso largo (aproximadamente80 mm), confeccionada em papelão rígido prensado ou material similar, espessura mínima de 2 mm, forrado com papel fantasia ou liso, plastificado,com acabamento em metal nas extremidades e visor plástico na lombada. com ferragem interna, rigidamente fixada na contracapa, provida de alavanca e mola ou sistema equivalente que permita a abertura das guias e seu fechamento, proporcionando pressão suficiente nas mesmas, de modo que quando fechadas fiquem perfeitamente alinhadas, não apresentando vãos entre si, proporcionando o manuseio corretodas folhas arquivadas. a ferragem deverá ser galvanizada, resistente, com tratamento anti-ferrugem em todo seu conjunto e deverá vir acompanhada de fixador depapéis. medindo aproximadamente 350 x 280 x 80 mm, na cor azul caixa com 20 unidades
85	2,000	CX	PASTA REGISTRADORA AZ - COR VERMELHA - LARGO Registrador ofício A/Z, dorso largo (aproximadamente 80 mm), confeccionada em papelão rígido prensado ou materialsimilar, espessura mínima de 2 mm, forrado compapel fantasia ou liso, plastificado,

			comacabamento em metal nas extremidadese visor plástico na lombada. Com ferragem interna, rigidamente fixada na contracapa, provida de alavanca e mola ou sistemaequivalente que permita a abertura das guias e seu fechamento, proporcionando pressão suficiente nas mesmas, de modoque quando fechadas fiquem perfeitamente alinhadas, não apreentando vãos entresi, proporcionando o manuseio correto das folhas arquivadas. A ferragem deverá ser galvanizada, resistente, com tratamento anti-ferrugem em todo seu conjunto edeverá vir acompanhada de fixador de papéis.Medindo aproximadamente 350 x 280x 80 mm, na cor vermelha caixa com 20 unidades
86	10,000	UN	PASTA SANFONADA COM 31 DIV,Confeccionada em 100% polipropileno ou material similar, com espessura mínima de0,5 mm, tamanho ofício, fechamento em elástico. O produto deve ser atóxico.
87	290,000	UN	Pasta suspensa: pasta suspensa kraft marmorizada plastificada completa. Cada pasta deverá vir acompanhada de um visor, uma etiqueta, um grampo plástico e duas hastesplásticas, medindo 235mm x 360mm.
88	13,000	UN	PEN DRIVE 16 GB
89	31,000	UN	PERFURADOR DE PAPEL RESISTENTE
90	20,000	UN	PILHA 3V (BATERIA)
91	60,000	PC	Pilhas AA com 2 unidades
92	40,000	PC	PILHAS AAA PALITO PACOTE COM 40 UNIDADES
93	20,000	UN	PINCEL RETROPROJETOR PRETO PONTA MEDIA
94	7,000	UN	PORTA CANETA TRANSPARENTE ACRILCO
95	50,000	UN	PORTA CLIPS E CANETAS
96	130,000	UN	PRANCHETA ACRILICA
97	1,000	UN	REGUA COM MEDIDA DE 1000MM
98	207,000	UN	REGUA RESISTENTE 30 CM .Régua em poliestireno cristal com escala milimétrica, medindo 30 cm de comprimento x 2,5 cm de largura x 2mm de espessura.
99	33,000	UN	TESOURA GRANDE
100	110,000	UN	Tili Notes Tag 44x12mm 25 folhas 5 Cores (PRODUTO DE REFERENCIA:TILIBRA OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) BLISTER - Bloco Adesivo
101	10,000	UN	TINTA P/ CARIMBO AZUL 40ML
102	12,000	UN	TINTA P/ CARIMBO PRETA 40 ML

3.0 ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA

A(s) empresa(s) vencedora(s) (s)no procedimento de licitatório deverá fornecer produto de boa qualidade. Antes da homologação da licitação, as secretarias poderão solicitar da empresa vencedora a apresentação de amostras dos produtos para confirmação da qualidade pela Seção de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Simão/GO.

3.1 Os Materiais, identificados neste Termo de Referência, deverão ser fornecidos em perfeita condição de utilização e atendendo às normas editadas pela ABNT.

4.0 DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

4.1 Cumprir rigorosamente os prazos de entrega pactuados.

4.2 Entregar os materiais de acordo com as especificações.

4.3 Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pela servidor responsável pela recepção dos materiais.

4.4 Garantir a boa qualidade do produto entregue, respondendo por qualquer defeito devendo efetuar a substituição sempre que necessário.

4.5 Manter, durante toda a vigência do contrato, os documentos apresentados para a licitação.

4.6 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem causar ao Contratante ou a terceiros.

4.7 Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, acompanhada da respectiva nota fiscal e toda a documentação necessária.

4.8 Ao entregar os materiais, o contratado deverá descarregá-los até o interior do almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Simão/GO a ser indicado pela unidade recebedora e aguardar a conferência da entrega.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Pagar no vencimento a fatura apresentada pela Contratada correspondente ao fornecimento dos produtos.

5.2 Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

5.3 Credenciar perante a Contratada, mediante documento hábil, um servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento contratado.

5.4 Prestar à Contratada, com clareza, as informações necessárias à entrega dos produtos solicitados e á emissão das Notas Fiscais/Faturas.

5.5 Fiscalizar a manutenção pela Contratada, das condições de habilitação e qualificações exigidas no processo licitatório, durante toda a execução da ARP, em cumprimento ao disposto no Inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/93.

5.6 Responsabilizar-se pela troca de produtos, ocasionalmente com defeito, efetuando a sua substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir do conhecimento do defeito, através de expediente do Setor de Compras do Município;

6.0 – PRAZO DE ENTREGA DOS BENS

6.1 O objeto será solicitado conforme a necessidade dos órgãos da administração municipal, e, deverão ser entregues mediante requisição devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal, **no prazo máximo de 02 (dois)**

dias contados da data da emissão da respectiva requisição, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Simão/GO ou secretarias solicitantes.

6.2 Não existe quantidade mínima exigida para entrega. A licitante vencedora do procedimento licitatório **deverá entregar toda e qualquer quantidade solicitada**, dentro do prazo previsto sob pena de multa e aplicação das Sanções penais cabíveis.

7.0 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

7.1 O recebimento do material no almoxarifado é de forma provisória, sendo mesmo recebido de forma definitiva, a partir, da certificação da nota fiscal, pelo Chefe da Seção de Almoxarifado.

8.0 - PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE DOS BENS

8.1 O prazo de garantia e validade dos produtos deverão ser de no mínimo 01 (um) ano, contados a partir da entrega destes no almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Simão/GO.

08 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação terá a vigência de 06 (seis) meses, vez que a mesma será decorrente de licitação.

09 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 No prazo de até 30 (trinta) dias úteis, será procedido o pagamento, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura, que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos: CND´s Municipal, Estadual, FGTS, da União e Trabalhista.

9.2 No valor de cada licitante vencedor deverão estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de São Simão, pelo prazo de até 02 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

10.2 Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais, a Detentora incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

10.3 Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10.3.1 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

10.3.2 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

10.3.3 A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

10.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

10.5 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93..

11. DA RESCISÃO

11.1 - O contrato poderá ser rescindido, desde que formalmente motivado nos autos deste processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses do CONTRATADO:

11.1.1. Infringir quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato;
11.1.2. Transferir ou ceder o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte;
11.1.3. Entrar em regime de falência, dissolver-se ou extinguir-se;
11.1.4. Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução deste contrato, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;
11.1.5. Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações trabalhistas, tributárias e sociais;

11.1.6. Ser declarada inidônea e/ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
11.1.7. Subcontratar total ou parcialmente o objeto ajustado, associar-se com outrem ou praticar fusão, cisão ou incorporação, salvo com expressa autorização do Contratante.

São Simão- Go, 12 de junho de 2017.

WILSON PIMENTA
Secretaria Municipal de Administração

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão-GO

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

"Que entre si celebram o Município de São Simão - Goiás e a Empresa_____,

PREÂMBULO

1.1. **O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO,** Estado de Goiás, sediado à Praça Cívica nº 1 - Centro, inscrito no CNPJ (MF) nº 02.056.778/0001-48, representado por seu titular, o Prefeito Municipal, Sr. **WILBER FLORIANO FERREIRA**, portador do CPF/MF sob o nº. 328.371.601-30 E RG: 1640505-2 2ª VIA, brasileiro, casado, nascido em São Simão, doravante aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa ..... com sede a ..... cadastrada no CNPJ sob o no ..... e Inscrição Estadual nº..... doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(es)....., portador do RG no .... e CPF no ..... residente e domiciliado à ..... nº ....., firmam o presente contrato, de acordo com o que consta do Pregão Presencial nº 041/2017 e seus anexos, que fica fazendo parte integrante deste, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei Federal no 8.666/93, e suas atualizações, sob as cláusulas e condições seguintes e em total consonância com o instrumento convocatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – O presente contrato tem por objeto Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender aos diversos órgãos da Administração Pública Municipal, por um período de 06 (seis) meses, em atendimento ao solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal do Turismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Finanças, Procuradoria Jurídica e Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Especificações do Objeto:

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS:.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Pagamento - Em contraprestação ao fornecimento do Objeto constante da Cláusula anterior o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de: R$ _____ (_____), a contar da entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo – O presente **CONTRATO** terá a vigência até que se conclua a entrega dos produtos e se efetue a quitação do pagamento, devendo ser cumpridos o prazo das garantias.

CLÁUSULA QUINTA:

I - Das Obrigações da Contratada:
1º- Atender ao que dispõe o presente Termo Contratual e seus Anexos, obrigando-se a efetuar a entrega dos objetos licitados de acordo com às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.

2º- **A CONTRATADA** obriga-se a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, itens do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, ou que estejam em desacordo com as especificações do processo de compra.

3º - Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Contrato dentro das especificações técnicas.

II - Das Obrigações do Contratante:

1º- Cumprir e fazer cumprir as Cláusulas do presente Contrato e no que dispõe o Edital da licitação e seus Anexos.

2º- Zelar pelo cumprimento das especificações do objeto, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações.

3º - Efetuar o recebimento dos bens e, providenciando a sua liquidação, no prazo estipulado para o seu pagamento, estando a entrega de acordo com o contratado, nos termos da Cláusula Segunda.

4º - Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e no presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Das Alterações e Rescisões:

1º - O presente Instrumento só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art.65, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº8.666/93.

2º - O presente Instrumento poderá, ainda, ser rescindido por qualquer uma das razões constantes do Art. 78, da Lei Federal nº8.666/93.

3º - Ocorrentes motivos de caso fortuito ou de força maior impeditivos da entrega do objeto, deverá a contratada comunicá-las por escrito ao Contratante. Enquanto perdurarem tais motivos, ficam suspensos os direitos e deveres decorrentes do contrato.

4º - Na ocorrência das hipóteses acima, ao **CONTRATANTE** fica assegurado o direito de chamar novo fornecedor, respeitadas as condições ou licitações, enquanto perdurar a suspensão.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização - A fiscalização da entrega do bem constante do objeto estará a cargo do **CONTRATANTE**, através de funcionários, por ela designados, cabendo aos mesmos que se faça cumprir o que contém o presente **CONTRATO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: a fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA,** inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência não implica corresponsabilidade da **FISCALIZAÇÃO.**

CLÁUSULA OITAVA – Das Dotações – As despesas decorrentes deste ajuste correrão as custas das Dotações Orçamentárias:

FMS
MANUT. SECRETARIA DE SAUDE
00011 - 100100 101221028 2.0047 3.3.90.30
MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
00036 - 100100 103011028 2.0048 3.3.90.30
MANUT. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
00073 - 100100 103021028 2.0049 3.3.90.30

CONTROLE INTERNO
00008 - 010100 041240428 2.0000 3.3.90.30

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
JUDICIARIO E ELEITORAL
00015 - 010200 020610228 2.0001 3.3.90.30
GABINETE DO PREFEITO
00028 - 010200 041220428 2.0002 3.3.90.30
SUP DE ADM DE ITAGUAÇU
00036 - 010200 041220428 2.0003 3.3.90.30
MANUT. SEC. ADMINISTRAÇÃO
00049 - 010200 041220428 2.0005 3.3.90.30

DEMETRAN
00357 - 011500 261222628 2.0009 3.3.90.30

PLANEJAMENTO
00088 - 010300 041210428 2.0007 3.3.90.30
SUP. SEGURANÇA PUBLICA
00103 - 010300 061810628 2.0008 3.3.90.30

FINANÇAS
00116 - 010400 041230428 2.0010 33.90.30
PROCURADORIA JURIDICA
00211 - 010600 030910328 2.0021 33.90.30

MEIO AMBIENTE
00314 - 011100 181221828 2.0032 3.3.90.30

TURISMO
00328 - 011100 236952328 2.0031 3.3.90.30

CLÁUSULA NONA – Da Natureza Jurídica – Fica eleito o Foro da Comarca de São Simão/GO, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, quando não resolvidas pôr via administrativa, renunciando as partes a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

E, por estarem plenamente ajustados, e de acordo com as cláusulas e condições supra transcritas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma, teor e valor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza de imediato, seus jurídicos e legais efeitos. .

SÃO SOMÃO-GO, _____/_____ DE 2017.

WILBER FLORIANO FERREIRA
- Prefeito Municipal -
PREFEITURA MUNICIPAL

_____
- Sócio Administrador -

TESTEMUNHAS

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

Local, _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao edital de Pregão: ___/2017.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade (número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente _____, vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor _____, Carteira de Identidade (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de recebimento e abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, dar lances e assinar atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Igualmente, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticados pelo representante ora designado.

Atenciosamente

(nome e assinatura do responsável legal)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____, sediada _____ (Endereço Completo) declara, sob as penas da lei, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V

CARTA PROPOSTA

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão-GO

Ao Município de São Simão – Goiás.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº ___/2017 – Pregoeira - Carta-Proposta.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo discriminado, conforme Termo de Referência, Anexo I do edital.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender aos diversos órgãos da Administração Pública Municipal, por um período de 06 (seis) meses, tipo menor preço total por item, em atendimento ao solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal do Turismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Finanças, Procuradoria Jurídica e Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS:.

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	15,000	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO N 3			
02	125,000	UN	APONTADOR COM DEPOSITO,o produto deverá ser de material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou ribitada, sem ondulaçõesou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas			
03	20,000	PC	BATERIA 9V pacote com 1 unidade			
04	157,000	BL	BLOCO ADESIVO 76 X 102: bloco autoadesivo 76 x 102, com 100 folhas, cores variadas			
05	15,000	BL	BLOCO ADESIVO 76 X 76: bloco autoadesivo 76 x 76, com 100 folhas, cores variadas			
06	44,000	UN	BLOCO DE ANOTAÇÃO COM ADESIVO (postites)38x50mm padrao 3m ou equivalente			
07	30,000	UN	BOBINA TERMICA ALUTOCLAVE 57mmx40x1v papel r-27			

08	38,000	CX	BORRACHA ESCOLAR: macia, suave e na cor branca. apaga lápis e lapiseira em diversos tipos de superfície sem manchar o papel. feita de látex de seringueira e doutros vegetais, macia. formato quadrangular. tamanho n 20			
09	7,000	CX	BORRACHA ESCOLAR: macia, suave e na cor branca. apaga lápis e lapiseira em diversos tipos de superfície sem manchar o papel. feita de látex de seringueira e doutros vegetais, macia. formato quadrangular. tamanho n 40			
10	100,000	UN	CADERNO BROCHURA- CAPA DURA PEQUENO 48 F Caderno Costurado Capa Dura 1/4 48 Folhas Miolo Pautado			
11	30,000	UN	CADERNO CAPA DURA - GRANDE 200 FLS Spiral de capa dura. Especificações 200 folhas pautadas Dimensões 200mm x 275mm			
12	150,000	UN	CADERNO GRANDE BROCHURA CAPA DURA 80 FOLHAS PAUTADAS Tamanho Carta Dimensões do produto: Largura: 25,00 cm Altura: 9,00 cm Profundidade: 28,00 cm Peso: 0,85 g Medida Peça: A.L.P 27,50x23x4,50cm			
13	2,000	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO – feita em polipropileno de 130g/m² com 2 capas onde possa colocar informações sobre os documentos armazenados, podendo ser guardado tanto na vertical quanto na horizontal, possuindo tampa com autotravamento. Formato: 350 x 245 x 140 mm			
14	2,000	CX	CAIXA DE CLIPS NUMERO 8/0 niquelado, 5,7cm, 500 gramas c/180 unids			
15	100,000	UN	CAIXA P/ ARQUIVO DE PAPELÃO – Caixa de Arquivo Morto G 42x18x30 – Formato: 350 x 245 x 140 mm			
16	62,000	UN	CALCULADORA GRANDE Com teclas grandes, tecla que permite apagar o último dígitoentrado e duplo zero, cálculo de Taxas, Memória, Porcentagem, quatro operações,12 dígitos, desligamento automático, alimentação a bateria e solar.			
17	2.604,000	UN	Caneta esferográfica azul: escrita FINA, corpo em plástico transparente, Comp.Aprox.140mm,com marca gravada No corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm,esferaem tungstênio(COM SELO DO INMETRO), com tampa. Produto de referência: Compactorou similar ou de melhor qualidade.			
18	1.450,000	UN	Caneta esferográfica preta: escrita Média, corpo em plástico transparente, Comp. Aprox.140mm, com marca gravada No corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm,esfera em tungstênio,(COM SELO DO INMETRO.			
19	850,000	UN	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA: escrita média, corpo em plástico transparente, comp. aprox.140mm,com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm,esfera em tungstênio,(com selo do inmetro).			
20	178,000	UN	Caneta marca texto AMARELA: corpo anatômico, confeccionado em material plástico,rígido, inquebrável, com tampa removível. Com ponta de em poliéster, nylon ou material similar, chanfrada, dura e resistente ,capaz de realizar traços finos de1,0 mm ou traços finos de 1,0 mm ou traços largos com espessura de 4,0 mm. A tinta deverá ser transparente, luminosa, com secagem rápida, lavável e			

			atóxica. O produto deverá possuir perfeita fixação sobre tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos impressos. Com validade mínima de 1 ano contados da data da entrega.			
21	12,000	UN	Caneta marca texto AZUL: corpo anatômico, confeccionado em material plástico,rígido, inquebrável, com tampa removível. Com ponta de em poliéster, nylon ou material similar, chanfrada, dura e resistente ,capaz de realizar traços finos de1,0mm ou traços largos com espessura de 4,0 mm. A tinta deverá ser transparente,luminosa, com secagem rápida, lavável e atóxica. O produto deverá possuir perfeitafixação sobre tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos impressos.Comvalidade mínima de 1 ano contados da data da entrega.			
22	24,000	UN	Caneta marca texto COR VERDE: corpo anatômico, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, com tampa removível. Com ponta de em poliéster, nylon oumaterial similar, chanfrada, dura e resistente ,capaz de realizar traços finosde1,0 mm ou traços largos com espessura de 4,0 mm. A tinta deverá ser transparente, luminosa, com secagem rápida, lavável e atóxica. O produto deverá possuir perfeita fixação sobre tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos impressos.Com validade mínima de 1 ano contados da data da entrega.			
23	12,000	UN	Caneta marca texto VERMELHO: corpo anatômico, confeccionado em material plástico,rígido, inquebrável, com tampa removível. Com ponta de em poliéster, nylon ou material similar, chanfrada, dura e resistente ,capaz de realizar traços finos de1,0 mm ou traços largos com espessura de 4,0 mm. A tinta deverá ser transparente,luminosa, com secagem rápida, lavável e atóxica. O produto deverá possuir perfeita fixação sobre tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos impressos.Comvalidade mínima de 1 ano contados da data da entrega.			
24	90,000	SV	CARTUCHO 662 COLOR - Impressão de documentos com textos e gráficos nítidos, resistentes à água e manchas - Cartuchos de alta capacidade e baixo custo de impressão Cor do cartucho: Tricolor Tecnologia de impressão:Jato de tinta Desempenho Rendimento até 300 páginas padrão. Dimensões/Peso 114 x 36,32 x 114,55 mm 0.07 kg			
25	90,000	SV	CARTUCHO 662 PRETO - CARTUCHO 662 PRETO - Impressão de documentos com textos e gráficos nítidos, resistentes à água e manchas - Cartuchos de alta capacidade e baixo custo de impressão Compatibilidade - HP Deskjet Ink Advantage: 2515, 2516, 3515 e 3516 Cor do cartucho: Preto Tecnologia de impressão:Jato de tinta Desempenho Rendimento até 360 páginas padrão. Dimensões/Peso 114 x 36,32 x 114,55 mm 0.06 kg			
26	200,000	UN	CD SIMPLES			
27	1,000	UN	Cesto Para Lixo Polipropileno 12 Litros Preto			

28	79,000	CX	CLIPS N 2: clips para papéis, número 2 em aço niquelado, acondicionado em sacoplástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido.			
29	43,000	CX	CLIPS N 4: clips para papéis, número 4 em aço niquelado, acondicionado em sacoplástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido.			
30	3,000	CX	CLIPS N 6: clips para papéis, número 6 em aço niquelado, acondicionado em sacoplástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido.			
31	34,000	CX	Clips n.8/0 niquelado 5,38cm, caixa lacrada com 500 gramas			
32	84,000	CX	CLIPS NIQUELADOS Nº 3 caixa com 500 gramas			
33	1,000	CX	CLIPS Nº 12 - Caracteristicas: - Clips Niquelado - Tamanho 12/0 - 7,4cm de altura - Ideal para uso em Escritório - Caixa com 500gr			
34	324,000	UN	COLA BASTÃO: Base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade. Atóxica,secagem rápida,transparente ao secar, não ressecada e lavável. Acondicionada emtubo de plástico, rígido, com tampa vedante provido de base giratória ou sistemade alimentação que permita o uso adequado da cola com peso líquido de no mínimo21gramas.O produto deverámanter suas características inalteradas durante período mínimo de 12 meses,apartir da data da entrega.			
35	139,000	UN	COLA BRANCA 90GR: cola branca a base de pva, lavável, podendo ser utilizada empapel, papelão, tecidos, couro e materiais porosos, composta de pvac, água e preservante, o produto deverá vir embalado em rasco branco leitoso fabricado em polietileno de alta densidade, contendo 90 grs, com tampa de rosca.			
36	170,000	UN	corretivo liquido: branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável,com secagem rápida, sem odor, boa cobertura, fácil aplicação. produto atóxico eque deverá cobrir na primeira demão a escrita sem permitir aleitura do erro apósa secagem, aceitar nova escrita por cima. embalagem com nomínimo 18 ml.			
37	200,000	UN	DVD SIMPLES			
38	7,000	CX	ENVELOPE 12X17,5 CX 250 UNIDADES			
39	15,000	CX	ENVELOPE 20X28 CX 250 UNIDADES			
40	232,000	CX	ENVELOPE 24X34 CAIXA 250 UNIDADES			
41	13,000	CX	ENVELOPE 31 X 41 CX 250 UNIDADES			
42	204,000	CX	ENVELOPE 37X45 CAIXA 250 UNIDADES			
43	6.000,000	UN	ENVELOPES 18X24			
44	2.004,000	UN	ENVELOPES 26X36			
45	8,000	UN	ESTILETE ESTREITO: Espessura de 0,5 mm, uso em escritório, lâmina fina recarregável, com largura de 9 mm e comprimento da lâmina 85 mm. Corpo em material plástico resistente, comprimento 135 mm, guia interna metálica ou outro material resistente, cabo anatômico, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina,com dispositivo de trava na posição escolhida e tratamento antiferrugem.			

46	5,000	UN	ESTILETE GRANDE - Especificações Estilete largo Trava automática Lâmina 18mm Comprimento: 16,5cm Lâmina de aço carbono extensível interna Corpo anatômico			
47	2,000	UN	EXTRATOR DE GRAMPO - MODELO PIRANHA Características do Produto Extrator em metal revestido com plástico. Remove grampos nº 10,24/6 e 26/6. Dimensões e Peso 56 x 38 x 45mm. Peso 25g.			
48	472,000	UN	Fita crepe 19MM X 50 MT para usos gerais na cor bege: trabalhos escolares, fechamento de embalagens, mascaramentos, fixações, proteção, enfaixamentos, emendas ereforços. Composição: papel crespado, saturado coberto com adesivo à base de borracha e resina sintética, dimensão: 19mm x 50m.			
49	262,000	RL	FITA ADESIVA LARGA DE EMBALAGEM Transparente,45MM X 40MM Filme de Polipropilenobi-orientado (BOPP) eadesivo acrílico a base de água.Auxilia no fechamento de caixas, embalagens, etambém pode ser utilizada como reforço. Confeccionada em filme polipropileno biorientado, material que garante 20% a mais de resistência ao produto e evita rompimentos, a fita proporciona uma adesão instantânea. Por ser transparente, ela garante um acabamento discreto e permite o concerto e emendas de pacotes e sacos plásticos. Indicada para a colagem em superfícies plásticas, ou até mesmo colagem de cartazes, medindo 4,5 cm x 40 m.			
50	10,000	UN	FITA ZEBRADA- Sem Adesivo; Ideal para demarcar, codificar, sinalizar superfícies / área de risco; Fita plástica colorida em poliestireno com listras amarela e preta intercaladas; Comprimento: 200M; Espessura: 70mm.			
51	2,000	UN	FRAGMENTADOR MINIMO 12 FOLHAS corta 12 folhas em partículas de 4 x 32mm/cd/dvd, fenda: 220mm, cesto transparente de 14l, com rodas, nível de segurança: 3, 220v Abertura de inserção:220 mm Nº Máximo de folhas (75g):12 folhas 75g Tipo de Fragmentação (em mm):4 x 32 mm Nível de segurança:3 Capacidade Média de Fragmentação:22,7 kg/h Acionamento:Botão e sensor mecânico Reversão:Manual e no botão Potência:240 w Tempo de Funcionamento: 2 a 7 minutos ligada Nível de Ruído:73 db (A) Volume da Lixeira:14 litros Dimensões (em mm):345 x 235 x 450 mm Peso Aproximado:6,2 kg			
52	3,000	PC	GOMA DE ELÁTICO (P/DINHEIRO) Nº 18 - PACOTE DE 100 GRAMAS Elástico de látex amarelo Alta qualidade e resistência Largura: Fino Especificação(Largura/Espessura/Diâmetro): 1,8 mm x 2 mm x 5 cm			

53	58,000	UN	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE - 25 folhas: Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 25fl, tamanho grampo 26/6, características adicionais base plástica antiderrapante, cabeça em plástico, medidas aproximadas: comprimento 12cm, largura 4cm, altura 5,5cm			
54	1,000	UN	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE- 240 folhas: Grampeador, tratamento superficial pintado, material aço, tipo mesa,tamanho grampo 23/6, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/24, capacidade até 240fl, características adicionais cabo aço pintado/canaleta e cabeçote cromado			
55	36,000	UN	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO 26/6 Grampeador de mesa 24/6 e 26/6 25 fls PS-250L Grampeador leve 50%menos força ao apertar Grampeia até 25 folhas armazena até 150 grampos Dimensões 37,5x 29x 35cm			
56	1,000	CX	GRAMPO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM 23/10 COM 5000 UNID, CAPACIDADE PARA 60 FOLHAS			
57	5,000	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 Grampo em aço galvanizado, com tratamento antiferrugem, para grampear até 50 folhas.Caixa com 5.000 unidades.			
58	6,000	PC	GRAMPO TRILHO PLASTICO (ROMEU E JULIETA), grampo plastico injetado em polipropilena branco para arquivasr documentos ate 600 folhas.			
59	239,000	CX	GRAMPOS GALVANIZADOS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM 26/6 CX COM 5000 GRAMPOS PARA PAPEL			
60	1,000	UN	HD EXTERNO 2 TB USB 3.0			
61	11,000	CX	LAPIS DE ESCREVER SEXTAVADO N2 : lápis sextavado n 02, caixa com 144 unidades,comprimento mínimo de 175 mm, lápis de grafite macio, cargas inertes, (tipo fabercastel,bic, ou similar de mesma qualidade ou qualidade superior).			
62	30,000	UN	LIVRO ATA 200 FLS			
63	30,000	UN	LIVRO ATA C/100 PAGINAS NUMERADAS			
64	51,000	UN	LIVRO DE PONTO GRANDE QUATRO ASSINATURAS			
65	8,000	UN	Livro protocolo correspondência 1/4 100fls			
66	3,000	UN	MARCADOR DE QUADRO BRANCO AZUL PONTA MÉDIA E REDONDA			
67	16,000	UN	Molhador de dedos 12g, Produto atóxico.			
68	1,000	UN	MOUSE OPTICO - USB			
69	32,000	UN	ORGANIZADOR DE MESA C/ 3 ESPAÇOS			
70	4.360,000	UN	PAPEL A4 75 G/M2 MEDIDA 210X297: papel sulfite multiuso extra branco, pacote com500 folhas, formato a4, medindo 210 mm x 297 mm, com gramatura 75 g/m , acondicionado em embalagem fechada e lacrada. deverá ser de alta qualidade e brancura, sendo ideal para trabalho em geral .			
71	10,000	CX	PAPEL CARBONO (100X1)			
72	1,000	RL	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 25MTS			
73	50,000	UN	PASTA ABA ELASTICA 5CM			
74	52,000	UN	PASTA ABA ELASTICA FINA DE MATERIAL PLASTICO			

75	40,000	UN	PASTA COM TRILHO DE PAPEL Formato: 34mm X 24mm.			
76	100,000	UN	PASTA L			
77	50,000	UN	PASTA PLASTICA ABA ELASTICA 5CM			
78	180,000	UN	PASTA PLASTICA COM GRAMPO Formato: 34mm X 24mm.			
79	3,000	PC	PASTA PROCESSO C/ 100 UNIDADES.			
80	100,000	UN	PASTA REGISTRADORA AZ - PINK - largo registrador ofício a/z pink, dorso largo(aproximadamente 80 mm), confeccionada em papelão rígido prensado ou materialsimilar,espessura mínima de 2 mm, forrado com papel fantasia ou liso, plastificado,comacabamento em metal nas extremidades e visor plástico na lombada. com ferrageminterna, rigidamente fixada na contracapa, provida de alavanca e mola ou sistemaequivalente que permita a abertura das guias e seu fechamento, proporcionandopressão suficiente nas mesmas, de modo que quando fechadas fiquem perfeitamentealinhadas, não apresentando vãos entre si, proporcionando o manuseio correto dasfolhasarquivadas. a ferragem deverá ser galvanizada, resistente, com tratamento anti-ferrugem em todo seu conjunto e deverá vir acompanhada de fixador de papéis.medindo aproximadamente 350 x 280x 80mm,na cor pink caixa com 20 unidades			
81	72,000	UN	PASTA REGISTRADORA AZ - PRETA - largo registrador ofício a/z preta,dorso largo(aproximadamente 80 mm), confeccionada em papelão rígido prensado ou materialsimilar,espessura mínima de 2 mm, forrado com papel fantasia ou liso, plastificado,comacabamento em metal nas extremidades e visor plástico na lombada. com ferrageminterna, rigidamente fixada na contracapa, provida de alavanca e mola ou sistemaequivalente que permita a abertura das guias e seu fechamento, proporcionandopressão suficiente nas mesmas, de modo que quando fechadas fiquem perfeitamentealinhadas, não apresentando vãos entre si, proporcionando o manuseio correto dasfolhasarquivadas. a ferragem deverá ser galvanizada, resistente, com tratamentoanti-ferrugem em todo seu conjunto e deverá vir acompanhada de fixador de papéis.medindo aproximadamente 350 x 280x 80mm,na cor preta caixa com 20 unidades			
82	7,000	CX	pasta registradora az - verde - largo registrador ofício a/z verde, dorso largo (aproximadamente 80 mm), confeccionada em papelão rígido prensado ou materialsimilar,espessura mínima de 2 mm, forrado com papel fantasia ou liso, plastificado, comacabamento em metal nas extremidades e visor plástico na lombada. com ferrageminterna, rigidamente fixada na contracapa, provida de alavanca e mola ou sistemaequivalente que permita a abertura das guias e seu fechamento, proporcionandopressão suficiente nas mesmas, de modo que quando fechadas fiquem perfeitamentealinhadas, não apresentando vãos entre si, proporcionando o manuseio correto dasfolhasarquivadas. a ferragem deverá ser galvanizada, resistente, com tratamento anti-ferrugem em todo seu conjunto e deverá vir acompanhada de fixador de papéis. medindo aproximadamente 350 x 280x 80mm,na cor verde caixa com 20 unidades			
83	3,000	CX	PASTA REGISTRADORA AZ - COR AMARELA - largo: registrador ofício a/z, dorso largo (aproximadamente 80 mm), confeccionada em papelão rígido prensado ou materialsimilar, espessura mínima de 2 mm, forrado com papel fantasia ou liso, plastificado, com acabamento em metal nas extremidades e visor plástico na lombada. com ferrageminterna, rigidamente fixada na contracapa, provida de alavanca e mola ousistemaequivalente que			

			permita a abertura das guias e seu fechamento, proporcionandopressão suficiente nas mesmas, de modo que quando fechadas fiquem perfeitamentealinhadas, não apresentando vãos entre si, proporcionando o manuseio corretodas folhas arquivadas. a ferragem deverá ser galvanizada, resistente, com tratamentoanti-ferrugem em todo seu conjunto e deverá vir acompanhada de fixador depapéis. medindo aproximadamente 350 x 280 x 80 mm, na cor amarela, caixa com 20unidades			
84	13,000	CX	PASTA REGISTRADORA AZ - COR AZUL - largo: registrador ofício a/z, dorso largo (aproximadamente80 mm), confeccionada em papelão rígido prensado ou material similar, espessura mínima de 2 mm, forrado com papel fantasia ou liso, plastificado,com acabamento em metal nas extremidades e visor plástico na lombada. com ferragem interna, rigidamente fixada na contracapa, provida de alavanca e mola ou sistema equivalente que permita a abertura das guias e seu fechamento, proporcionando pressão suficiente nas mesmas, de modo que quando fechadas fiquem perfeitamente alinhadas, não apresentando vãos entre si, proporcionando o manuseio corretodas folhas arquivadas. a ferragem deverá ser galvanizada, resistente, com tratamento anti-ferrugem em todo seu conjunto e deverá vir acompanhada de fixador depapéis. medindo aproximadamente 350 x 280 x 80 mm, na cor azul caixa com 20 unidades			
85	2,000	CX	PASTA REGISTRADORA AZ - COR VERMELHA - LARGO Registrador ofício A/Z, dorso largo (aproximadamente 80 mm), confeccionada em papelão rígido prensado ou materialsimilar, espessura mínima de 2 mm, forrado compapel fantasia ou liso, plastificado, comacabamento em metal nas extremidadese visor plástico na lombada. Com ferragem interna, rigidamente fixada na contracapa, provida de alavanca e mola ou sistemaequivalente que permita a abertura das guias e seu fechamento, proporcionando pressão suficiente nas mesmas, de modoque quando fechadas fiquem perfeitamente alinhadas, não apreentando vãos entresi, proporcionando o manuseio correto das folhas arquivadas. A ferragem deverá ser galvanizada, resistente, com tratamento anti-ferrugem em todo seu conjunto edeverá vir acompanhada de fixador de papéis.Medindo aproximadamente 350 x 280x 80 mm, na cor vermelha caixa com 20 unidades			
86	10,000	UN	PASTA SANFONADA COM 31 DIV,Confeccionada em 100% polipropileno ou material similar, com espessura mínima de0,5 mm, tamanho ofício, fechamento em elástico. O produto deve ser atóxico.			
87	290,000	UN	Pasta suspensa: pasta suspensa kraft marmorizada plastificada completa. Cada pasta deverá vir acompanhada de um visor, uma etiqueta, um grampo plástico e duas hastesplásticas, medindo 235mm x 360mm.			
88	13,000	UN	PEN DRIVE 16 GB			
89	31,000	UN	PERFURADOR DE PAPEL RESISTENTE			
90	20,000	UN	PILHA 3V (BATERIA)			
91	60,000	PC	Pilhas AA com 2 unidades			
92	40,000	PC	PILHAS AAA PALITO PACOTE COM 40 UNIDADES			
93	20,000	UN	PINCEL RETROPROJETOR PRETO PONTA MEDIA			
94	7,000	UN	PORTA CANETA TRANSPARENTE ACRILCO			
95	50,000	UN	PORTA CLIPS E CANETAS			
96	130,000	UN	PRANCHETA ACRILICA			

97	1,000	UN	REGUA COM MEDIDA DE 1000MM			
98	207,000	UN	REGUA RESISTENTE 30 CM .Régua em poliestireno cristal com escala milimétrica, medindo 30 cm de comprimento x 2,5 cm de largura x 2mm de espessura.			
99	33,000	UN	TESOURA GRANDE			
100	110,000	UN	Tili Notes Tag 44x12mm 25 folhas 5 Cores (PRODUTO DE REFERENCIA:TILIBRA OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) BLISTER - Bloco Adesivo			
101	10,000	UN	TINTA P/ CARIMBO AZUL 40ML			
102	12,000	UN	TINTA P/ CARIMBO PRETA 40 ML			
VALOR TOTAL OFERTADO						

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Validade da Proposta: ____ (_____) dias.

São Simão-GO, ____ / _____ / _____

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

_____(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ Nº_____, com sede_____,(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins de participação no Pregão Presencial nº ___/2017, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____,_____de_____

_____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

***Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no Item 5. por ocasião do credenciamento.**

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO – ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ARTIGO 7° DA CF

Local, _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao edital de Pregão: ___/2017.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF No , sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO EDITAL

Local, _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação – Município de São Simão – Goiás

Referente: Edital de Pregão Presencial nº. ___/2017.

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº. ___/2017, instaurado pelo Município de São Simão – Goiás que o objeto constante de sua proposta atendem na totalidade às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência – ANEXO I do Edital do referido Pregão Presencial.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nome, assinatura do responsável legal.